



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 100 capas de proteção contra impacto de aparelho Smartphone modelo Samsung Galaxy A35 e fornecimento e instalação de 100 películas de vidro para proteção de tela dos mesmos aparelhos.

1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.356,00 (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais), conforme mapa comparativo de preços obtido no Banco de preços Anexo I.

1.4. A contratação deve optar por empresa da região, tendo em vista a necessidade de celeridade, pois os aparelhos encontram-se na sede do CREA-MT aguardando que sejam equipados com os itens de proteção para então serem destinados aos seus usuários tanto na sede do Conselho quanto nas suas inspetorias, e isso trará agilidade nesse procedimento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a recente aquisição de 100 aparelhos smartphone modelo SAMSUNG GALAXY A35 que serão distribuídos entre agentes de fiscalização e assistentes administrativos para uso nas demandas do Conselho, a capa de proteção contra impacto bem como a película de vida garante maior durabilidade ao aparelho que está susceptível a impactos, queda ou outros incidentes que podem danificar o produto e assim, diminuir sua vida útil;

2.2. Considerando que em aquisições anteriores semelhante a essa, os aparelhos foram entregues sem a capa de proteção e película e houveram alguns casos em que incidentes como mencionados no item anterior danificaram a tela ou até mesmo os aparelhos precisaram ser substituídos precocemente;

2.3. Tais considerações, conclui-se que a aquisição dessas 100 (cem) capas de proteção contra impacto e instalação das 100 películas de vidro nos aparelhos já adquiridos torna-se indispensável uma vez que mitiga o risco de ter a vida útil dos aparelhos diminuída.

2.4. Recomendamos que não seja realizada dispensa eletrônica e que se opte pela contratação de empresa especializada da região, uma vez que os aparelhos já estão no Conselho e necessitamos que a aquisição seja feita com a maior brevidade possível de modo que possamos fazer a devida distribuição dos aparelhos entre os usuários da sede e demais inspetorias do CREA-MT.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1.1. Das quantidades:

Item	Produto/Descrição	Quantidade
1	Capa de proteção contra impacto para aparelho de celular Smartphone modelo Samsung Galaxy A35, na cor preta em TPU (poliuretano termoplástico).	100,00
2	Película de vidro 3D transparente para proteção de tela do aparelho	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

	celular Smartphone modelo Galaxy A35	100,00
3	Instalação de Película de vidro 3D transparente para proteção de tela do aparelho celular Smartphone modelo Galaxy A35	100,00

3.1.2. Da garantia:

3.1.3. Os produtos devem ter pelo menos o período de 6 meses de garantia do fornecedor.

#### **4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As capinhas deverão ser entregues na sede do CREA-MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, bairro: Araés em Cuiabá-MT, CEP: 78.005-725, nos dias: segunda à sexta em horário comercial (08:00h às 18:00h).

4.2. O fornecimento será após a assinatura do contrato ou mediante Ordem de Compra/Empenho, devidamente formalizada pela gerência de logística em lote único.

4.3. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo a preservação dos mesmos em relação a exposição, à sujeira, luz excessiva e umidade, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo do mesmo.

4.5. No ato da entrega das capinhas deverá ser informado a data do agendamento da entrega e instalação das películas de vidro, simultaneamente, indicando o local, data e horário para que os aparelhos sejam levados e isso deve ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Tomar todas as providências necessárias para a entrega do produto em conformidade com as disposições deste Termo, prestando-os com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

5.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.5. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

5.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade técnica verificada que possam impactar na performance dos serviços objeto da contratação.

5.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.

6.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.

7.2. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.

7.3. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço.

7.4. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.356,00 (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais).

## **9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria das contas 6.2.2.1.1.01.04.03.002.002-Peças e Acessórios com centro de custo 2.01.01 – RH – Recursos humanos para fiscalização.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, fica investido da responsabilidade a Gerente de Logística Adriana Imbriani, podendo ser substituído por outro fiscal nomeado oportunamente.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

---

**Adriana Imbriani**  
**Gerente de Logística e Infraestrutura**



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CNPJ: 03.471.158/0001-38 Responsável: **Matheus H. R. dos Santos** Matrícula: 665 Telefone: (65) 3315-3018  
Departamento: **Coordenadoria de Compras e Contratos**

### Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

#### Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

#### Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Capa para o celular Galaxy A35	R\$ 46,89	R\$ 46,67	2,01	4,28	Média	R\$ 45,00	R\$ 46,89	R\$ 46,67
Película de Proteção para celular Galaxy A35	R\$ 46,67	R\$ 45,00	7,64	16,37	Média	R\$ 40,00	R\$ 46,67	R\$ 45,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Capa para o celular Galaxy A35	un	100,00	MUNICIPIO DE CAIBI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	HTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA	---	R\$ 45,00	R\$ 46,89	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA / 1 - PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLAUDIA RIBEIRO	---	R\$ 49,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	GELO CANEI LTDA.	---	R\$ 46,67		VÁLIDO	
2	Película de Proteção para celular Galaxy A35	un	100,00	MUNICIPIO DE CAIBI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	HTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA	---	R\$ 45,00	R\$ 46,67	VÁLIDO	
				PM DE BOM RETIRO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	I9 COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MUNDO CELULAR LENCOIS LTDA	---	R\$ 55,00		VÁLIDO	



Resumo	
Itens	Valor
Capa para o celular Galaxy A35	R\$ 4.689,00
Película de Proteção para celular Galaxy A35	R\$ 4.667,00
Total Estimado	R\$ 9.356,00

